

EIXO 7 - DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Diretriz - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável.

A cultura é vetor essencial para a construção e qualificação de um modelo de desenvolvimento sustentável e faz parte da dinâmica de inovação social, econômica e tecnológica. Da sua complexidade derivam distintas formas de produção e circulação de bens, serviços e conteúdos, que devem ser identificados e estimulados, com vistas à geração de riqueza, trabalho, renda e oportunidades de empreendimentos, desenvolvimento local e responsabilidade social.

Metas	Ações
26. Fomentar o desenvolvimento de ações que promovam a economia criativa contribuindo para o desenvolvimento sócio cultural autossustentável, em (100%) dos municípios do Tocantins até 2025;	26.2 – Oferecer apoio técnico às iniciativas de cooperativas e associações com o intuito de fortalecer a economia criativa, em parceria com o poder público, organizações sociais, instituições de ensino e pesquisa, entre outros; 26.3 - Fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura; 26.4 - Criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda; 26.5 - Contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais; 26.6 - Apoiar artistas, artesãos, tradicionais e contemporâneos, profissionais criativos, instituições e grupos culturais oferecendo consultoria e assessoria na área de gestão de projetos; 26.7 - Implantar, em parceria com o Ministério da Cultura, universidades estaduais e federal, uma unidade do projeto Observatório da Economia Criativa no Tocantins; 26.8 - Divulgar as leis de proteção do extrativismo nas comunidades tradicionais do Tocantins.
27. Implantar os mecanismos de desenvolvimento sustentável, que respeitem e priorizem as potencialidades e necessidades das populações locais,	27.2 - Fomentar, capacitar e oferecer apoio técnico e financeiro para a produção, distribuição e comercialização de produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;

até 2025.

27.3 - Promover o turismo cultural e natural sustentável com ações que dinamizem a economia e o fomento às cadeias produtivas;

27.5 - Capacitar os agentes culturais tecnicamente, para o **manejo**, reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando o empreendedorismo e a cultura do eco design;

27.6 - Reconhecer, valorizar, propor e criar roteiros artísticos e culturais como processo para desenvolvimento da cultura.